

| OBJECTIVOS | ESTRATÉGIA  | MEDIDAS QUE IMPLICA  | ORG. QUE PRE-<br>PARA (M) |  | ORG. QUE<br>APROVA     | ORG. QUE IMPLI-<br>MENTA (M) |  | PRAZO |
|------------|---|--|---------------------------|--|------------------------|------------------------------|--|-------|
|            |   |  | PART.                     | EST.   |                        | PART.                        | EST.   |       |
|            | 1. Conter o êxodo Rural (limitar)   | 1. Elaborar e aplicar uma política mais equilibrada de investimento nos concelhos                    | Sec. ÇN<br>Sectores       | M.D.R.P.   | A.N.P.<br>C. Deliber.  |                              | M.D.R.P.   |       |
|            |   |  |                           | M.P.C.   |                        |                              | M.P.C.   |       |
|            |   |  |                           | M.F.<br>MALU<br>Municípios                                 |                        |                              | M.F.<br>MALU<br>Municípios   |       |
|            | 2. Reforçar a capacidade de resposta dos Municípios                             | 2. Aplicar políticas de educação e cultura adequadas à fixação das populações nos Concelhos "Rurais" |                           | M.E.   | Governo<br>C. Deliber. |                              | Municípios   |       |
|            |   |  |                           | M.I.C.D.<br>Municípios                                     |                        |                              | M.E.<br>M.I.C.D.   |       |
|            |   |  |                           | MALU<br>M.E.<br>M.I.C.D.<br>M.F.<br>M.F.A.S.<br>Municípios |                        |                              | Municípios<br>Municípios<br>MALU<br>M.E.<br>M.I.C.D.<br>M.F.A.S.<br>Municípios |       |
|            | 3. Criar e implementar estruturas actividades suportes da consciência Municipal | 1. Fomentar o espírito empresarial no seio dos Municípios e dos Municipes                            |                           | MALU<br>MIE<br>Municípios                                  |                        |                              | Municípios   |       |
|            |   |  |                           |  |                        |                              |  |       |

| OBJECTIVOS                                       | ESTRATÉGIA | MEDIDAS QUE IMPLICA  | ORG. QUE PREPARA (M)  |                      | ORG. QUE APROVA                              | ORG. QUE IMPLIMENTA (M) |                             | PRAZO               |
|--|------------|--|---|----------------------|--|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
|  |            |  | PART.   | EST.                 |  | PART.                   | EST.                        |                     |
| 4. Solucionar conflitos relevantes nos Concelhos |            | 2. Fomentar o surgimento de museus, parques e jardins infantis, bibliotecas Municipais, etc                      |   | MALU<br>MIE          |  |                         |                             |                     |
|  |            | Identificar as causas profundas das manifestações conflituais com vista à sua solução                            | Sectores<br>CIS   | Municíp.<br>M.F.A.S. | C.P  | Sect.                   | Municíp.<br>POP<br>TRIBUNAL |                     |
|  |            | 5. Desenvolver a animação cultural   | Criar, apetrechar e dinamizar estruturas de animação cultural e de lazer (concursos literários, campos desportivos, cinemas, feiras, explanadas pousadas, centros comunitários etc) |                      | M.P.C.<br>M.I.C.D.<br>MALU<br>MF<br>Municíp. | Governo<br>C. Deliber.  |                             | Governo<br>Municíp. |
| 6. Reforçar a capacidade de saneamento do meio   |            | 1. Dotar os Municípios dos meios materiais financeiros e tecnológicos que visem reforçar as acções de saneamento |   | MALU<br>MF           | Governo<br>C. Deliber.                       |                         | MALU<br>MF<br>Municíp.      |                     |
|  |            | 2. Aplicar os códigos de postura e os regulamentos Municipais  |   | Municíp.             | C. Deliber.                                  |                         |                             |                     |

| OBJECTIVOS | ESTRATÉGIA  | MEDIDAS QUE IMPLICA   | ORG. QUE PRE-<br>PARA (M) |                               | ORG. QUE<br>APROVA | ORG. QUE IMPL <sup>E</sup><br>MENTA (M) |                            | PRAZO |
|------------|---|---|---------------------------|-------------------------------|--------------------|---|----------------------------|-------|
|            |   |   | PART.                     | EST.                          |                    | PART.                                   | EST.                       |       |
|            |   | 3. Envolver as C. Moradores e mobilizar as populações para participar nos programas de saneamento local   | Sectores                  | Municip.                      | C. Deliber.        | Secções e grupos                        | Municip. e C. Moradores    |       |
|            | 7. Melhorar o funcionamento do sistema judiciário                             | Afectar um número de magistrados judiciais e do Ministério Público indispensável ao cumprimento pronto e célere das funções dos tribunais                     |                           | MJ<br>CS. Magist.<br>P. Geral | Governo            |   | MJ<br>CS. Mag.<br>P. Geral |       |
|            | 8. Dignificar as instituições da justiça                                      | Dotar a justiça de estruturas e condições de trabalho mais funcionais e dignas  |                           | MJ<br>MF<br>MOP               | Governo            |   | MJ<br>MF<br>MOP            |       |
|            | 9. Melhorar a actividade e o desempenho da função da Polícia de Ordem Pública | 1. Reforçar a acção de formação dos agentes policiais exigindo-se mais conhecimentos técnicos da sua função, perfil cultural, físico e psicológico adequados. |                           | MFAS                          | Governo            |   | MFAS                       |       |

| OBJECTIVOS | ESTRATÉGIA   | MEDIDAS QUE IMPLICA  | ORG. QUE PRE-<br>PARA (M) |                              | ORG. QUE APROVA   | ORG. QUE IMPLÉ-<br>MENTA (M) |                              | PRAZO |
|------------|--|--|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|-------|
|            |  |  | PART.                     | EST.                         |                   | PART.                        | EST.                         |       |
|            |  | 2. Dotar a PCP de meios técnicos e materiais suficientes para o desempenho da sua função                         |                           | M.F.A.S.<br>M.F.             | A.N.P.<br>Governo |                              | M.F.A.S.<br>M.F.             |       |
|            | 10. Melhorar as condições de vida dos agentes da PCP   | Criar condições de moradia e remuneração adequada para os agentes da PCP   |                           | M.F.A.S.<br>M.F.<br>MALU     | Governo           |                              | M.F.A.S.<br>M.F.             |       |
|            | 11. Dinamizar a institucionalização da P. Judiciária   | Estudar o problema do enquadramento e dinamização da Polícia Judiciária  |                           | M.F.A.S.<br>M.J.<br>P. Geral | Governo           |                              | M.F.A.S.<br>M.J.<br>P. Geral |       |
|            | 12. Prestigiar a carreira da Polícia de Ordem Pública e pugnar pela competência e profissionalismo dos agentes | 1. Seleccionar criteriosamente os candidatos e agentes da PCP e combater a mediocridade                          | Partido                   | M.F.A.S.                     |                   | Sectores                     | M.F.A.S.                     |       |
|            |  | 2. Criar condições de estabilidade no quadro nomeadamente estímulos materiais morais e segurança social adequada |                           | M.F.A.S.                     |                   |                              | M.F.A.S.                     |       |
|            | 13. Redinamizar e prestigiar os TPZ e as C. Moradores  | 1. Conferir maior atenção ao acompanhamento dos TPZ e dos CM através de estruturas específicas                   | Sec.<br>Sect.             | MALU<br>Municíp.             |                   | Sectores                     | Municíp.                     |       |

| OBJECTIVOS   | ESTRATÉGIA | MEDIDAS QUE IMPLICA  | ORG. QUE PRE-<br>PARA (M)               |                            | ORG. QUE APROVA                 | ORG. QUE IMPLÉ<br>MENTA (M) |                            | PRAZO |
|--|------------|--|---|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------|
|  |            |  | PART.                                   | EST.                       |                                 | PART.                       | EST.                       |       |
|  |            |  |   |                            |                                 |                             |                            |       |
|  |            | 2. Reforçar o apoio material e técnico às CM e TPZ mediante previsão de verbas nos orçamentos municipais e do Ministério da Justiça  |   | M. Justiça<br>Municíp.     | A.N.P<br>Governo<br>C. Deliber. |                             | GAP<br>Municíp.            |       |
| 14. Reforçar os elos fundamentais do sistema de administração da justiça |            | Proceder a um estudo sistemático da evolução passada e futura dos elos da administração de justiça nomeadamente através de um Encontro Nacional  |   | M.J.<br>C.S.M.<br>P. Geral | Governo                         |                             | M.J.<br>C.S.M.<br>P. Geral |       |
| 15. Reforçar a capacidade de resposta da comunicação social              |            | Adoptar uma política de pessoal adequado, uma organização interna eficaz e definir normas conformadoras da linha editorial, sem prejuízo da participação dos jornalistas nessa definição | Sec. CN                                 | MICD                       | Governo                         |                             | Partido<br>MICD            |       |
| 16. Reflectir a realidade institucional e social nos programas do ensino |            | 1. Traduzir adequadamente a realidade social nos currículos escolares a todos os níveis  | Sec. CN<br>I.A.C.<br>C.I.S.<br>Sectores | ME                         | Governo                         | Sectores                    | ME                         |       |

| OBJECTIVOS | ESTRATÉGIA | MEDIDAS QUE IMPLICA  | ORG. QUE PREPARA (M) |                           | ORG. QUE APROVA | ORG. QUE IMPLEMENTA (M) |                            | PRAZO |
|------------|------------|--|----------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------------|-------|
|            |            |  | PART.                | EST.                      |                 | PART.                   | EST.                       |       |
|            |            | 2. Dar o devido tratamento nos currículos escolares aos valores da democracia, participação, respeito pelas instituições e pela pessoa humana e protecção do meio ambiente | Sec. CN<br>I.A.C.    | ME<br>MALU                | Governo         |                         | MALU<br>Municíp.           |       |
|            |            | 3. Cuidar melhor da ligação escola demais instituições sociais e do poder nomeadamente a nível local   | Sec. CN<br>Sect.     | Governo<br>ME<br>Municíp. | Governo         |                         | MICD<br><br>ME<br>Municíp. |       |